

PLANO DE TRABALHO

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade

Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos

Sexo Masculino - Abrigo Institucional

Anexo II

(ABRIGO POP)

120 vagas – Edital nº 13/2017

TC 66/18

Aditamento

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL OU INSTITUIÇÃO:

Nome: Grupo de Assistência à Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino.

1.2. Endereço: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Parque Interlagos – São José dos Campos/SP - CEP: 12.229-380

Telefones: (12) 3944-7413 / (12) 3944-5450

E-mail: adm_novaesperanca@hotmail.com

Setor Administrativo: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos/SP.

Site: comunidadenovaesperanca.com

1.3. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

Nº CNPJ: 09.123.386/0001-01

Data da Inscrição no CNPJ: 26/09/2007

1.4. Dados Cadastrais

Número de inscrição no CMAS: 122

Município: São José dos Campos

Número de inscrição no CMDCA: 138

Município: São José dos Campos

1.5. Certificação (não obrigatório)

CEBAS: Portaria 2.278 de 22/12/2016, DOU nº246 de 23/12/2016, Seção 1 Página 185.

Vigência: 3 anos

1.6. Finalidade estatutária: CAPÍTULO II - DA FINALIDADE

ARTIGO 2º. A Entidade tem como finalidade principal;

- a) Serviço de acolhimento institucional, com modelo de Comunidade Terapêutica dirigido a dependentes químicos do sexo feminino e masculino a partir dos 12 anos de idade;
- b) Prevenção;

b.1) Considera-se PREVENÇÃO tudo aquilo que possaser feito para evitar, impedir, retardar, reduzir ou minimizar o uso, o abuso ou a dependência e os prejuízos relacionados ao padrão de consumo de substâncias psicoativas, através

2

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrão de Ouro – São José dos Campos – SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-

740. **Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498

(Vivo) WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

Site: www.gruponovaesperanca.com.br - e-mail: adm_novaesperanca@hotmail.com

de atendimento ambulatorial, orientações, palestras informativas, orientação a familiares;

c) Reinserção social;

c.1) Considera-se Reinserção social a promoção de trabalho com os acolhidos com vínculos totalmente rompidos com a modalidade do serviço em república; encaminhamento ao mercado de trabalho, à rede pública de ensino e aos parceiros; Parceria com a Defensoria Pública para acolhidos em conflito com a lei; Na área de qualificação profissional, parcerias com os Programas Federais, Estaduais e Municipais; Encaminhamento para a rede de cuidado emocional, para psicoterapia individual e em grupo para os assistido e família nos Centro de referencias do município e outros; oportunidade de trabalho voluntario após o período de tratamento nos ambientes da Entidade.

d) Serviço de atendimento ambulatorial, direcionado a dependentes químicos e familiares com problemas de uso de álcool e drogas que não necessitam de internação.

e) Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade, do qual deverá seguir as diretrizes da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

e.1) Serviço Especializado para pessoas em situação de rua: Serviço ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. tem a finalidade de assegurar atendimentos e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades.

e.2) Serviço de Proteção e Atendimento Especializados famílias e indivíduos - Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos.

e.3) Serviço Especializado em Abordagem Social: O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos. O serviço é destinado a crianças. Adolescentes, jovens adultos, idosos e

famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e /ou sobrevivência.

e.4) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de liberdade assistida e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC): O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente.

f) Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, do qual deverá seguir as diretrizes da Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais:

f.1) Serviço de acolhimento institucional: dirigidos a Adultos e Famílias, Mulheres em Situação de Violência, Jovens e Adultos com deficiência e Idosos. Acolhimento em diversos tipos de equipamentos, destinados a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral.

f.2) Serviço de Acolhimento em Repúblicas: Serviço que oferece Proteção e moradia subsidiada a grupos de pessoas maiores de 18 anos em estado de abandono, situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados e sem condições de moradia e autossustento.

Tendo como finalidade secundaria:

- a)** Realizar atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- b)** Realizar atividades que oferecem cursos de duração variável, destinados a qualificar e requalificar trabalhadores, independentemente da escolaridade prévia, não estando sujeitos necessariamente a regulamentação curricular,
- c)** Realizar outras atividades de ensino tais como: palestras em escolas, eventos, seminários, entidades e empresas nos temas referentes à sua área de atuação.

- d) Coletar, organizar e divulgar dados referentes às pesquisas sobre dependência química,
- e) Colaborar com órgãos oficiais ou particulares em programas de prevenção, recuperação, reinserção e reintegração social, relacionados com a dependência química.

Parágrafo Único: A Entidade, na consecução dos seus objetivos, poderá firmar convênios, termos de colaboração e fomento, contratos e outras espécies de ajustes, bem como prestar serviços e venda de mercadorias, com pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, em especial Prefeituras, Estados e Governo Federal.

ARTIGO 3º

Parágrafo Segundo: Em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei 13019/14 e suas alterações, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;

2- IDENTIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA INSTITUIÇÃO:

2.1 Nomes do Presidente: Dulcinéa Bernardes Paulino Ferreira

RG: 24.241.443-6 **Data de Expedição:** 21/ JUN/2010 **Órgão Expedidor:** SSP/SP

CPF: 185.687.158-42

Endereço: Rua Visconde de Ouro Preto, 122 - Jardim Colinas CEP: 12242-040

Município: São José dos Campos

Telefones: (12) 3944-7327 – (12) 7813-9275 / **E-mail:** dul_paulino@yahoo.com.br

2.2 Nome do Tesoureiro: Fabio Cristiano Ferreira

CPF: 186.735.698-85 **RG:** 26.825.307-9

Endereço: Rua Visconde de Ouro Preto, 122 - Jardim Colinas CEP: 12242-040

Município: São José dos Campos

Telefones: (12) 974026654

E-mail: dul_paulino@yahoo.com.br

2.3 Secretaria: Marcia Aparecida Paulino

CPF: 186.735.698-85 **RG:** 26.825.307-9

Endereço: Rua Samuel Antônio Rodrigues, nº 224- Vila Bandeirante /CEP: 12216-161 – São José dos Campos-SP.

Telefones: (12) 974026654

E-mail: marcinhassjc62@gmail.com/contato@comunidadenovaesperanca.com

2.4 Conselho Fiscal: Rafael Alexandre Libonati

CPF: 490.845.098-62 **RG:** 56.535.915-0

Residente e domiciliado a Rua Visconde de Ouro Preto, 122, Jardim Colinas, São José dos Campos-SP, CEP 12242-040

E-mail: atendimento.novaesperanca@hotmail.com

2.5 Conselho Fiscal: . Ana Gabriela Paulino Libonati,

CPF: 491.602.618-70 **RG** 56.677.279-6 SSP/SP

Residente e domiciliada a Rua Visconde de Ouro Preto, 122, Jardim Colinas, São José dos Campos-SP, CEP 12242-040

E-mail: atendimento.novaesperanca@hotmail.com

3. OBJETO DA PARCERIA/IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL 'SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE'

Tipo de Proteção: Serviço de Acolhimento Institucional para adultos, do sexo masculino, na modalidade Abrigo Institucional - Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Valor global para a execução do objeto nos 12 meses iniciais será de VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO: R\$ 2.914.559,99 (Dois Milhões Novecentos Quatorze Mil e Quinhentos Cinquenta Nove Reais e Noventa Centavos).

Para o Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade - Abrigo Institucional Masculino, o valor mensal obedecerá ao cronograma de desembolso.

Prazo de execução para serviços de Acolhimento: 12 Meses

Público Alvo: Pessoas adultas em situação de rua, do sexo masculino.

Meta a ser Financiada: 120 vagas/diária

Considerando a variação da procura e taxa de ocupação dos abrigos institucionais para população em situação de rua, cuja sazonalidade relaciona-se diretamente com variações climáticas e/ou período do ano, fica definido que, a Entidade deverá possuir estrutura própria, além do local que será disponibilizado pela Prefeitura, com vagas para acolher, quando necessário, até 15% do total de vagas parceiradas (18 vagas).

A utilização destas vagas extraordinárias, na estrutura da entidade, só acontecerá em situações discutidas e autorizadas previamente pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão-SASC.

O valor que será repassado, nesta situação extraordinária descrita, corresponderá ao valor per capita por atendido, multiplicado pelo número de acolhidos nas vagas

Os abrigos oferecem acolhimento humanizado pelo Serviço Social para 120 pessoas, onde será ofertado banho quente, refeições (café da manhã, almoço, café da tarde e jantar), pernoites, atendimento e acompanhamento psicossocial, oficinas e inclusão no Cadastro Único, para que acessem o serviço tenham elevação aos outros programas e

projetos intersetoriais, bem como acompanhamento e apoio para acesso aos documentos e garantias de direitos e cidadania.

Atualmente, a maioria das pessoas em situação de rua apresenta algum tipo de envolvimento com drogas e/ou álcool. Quando aceitam ajuda, são encaminhados para tratamento nas entidades conveniadas à Prefeitura. Grande parte deles está com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Período de Funcionamento: manhã, tarde, noite /ou 24 horas (ininterrupto)

Dias da semana: Segunda à Domingo

Condições e formas de acesso de usuários e famílias:

Pessoas adultas do sexo masculino em situação de rua no município de São José dos Campos - SP.

Forma de Acesso: Através do encaminhamento do assistente social do Centro de Atendimento ao Migrante e Abordagem Social, após averiguação da demanda e vaga existente.

Abrangência do serviço: Municipal.

Condições de Acessibilidade: Atendimento em condições de privacidade e sigilo; adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade e limpeza; Segurança dos profissionais e público atendido; Acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos, gestantes e crianças, dentre outros; Espaços reservados e de acesso restrito à equipe para guarda de prontuários. Em caso de registros eletrônicos, devem igualmente ser adotadas medidas para assegurar o acesso restrito aos prontuários, dados e informações; Informações disponíveis em local visível sobre: serviços ofertados, situações atendidas e horário de funcionamento da Unidade.

4. ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Unidade: Abrigo Institucional Masculino (VIVA)

Número de atendidos: 120 pessoas/dia

Faixa etária: Pessoas adultas do sexo masculino, em situação de rua.

Rua/Bairro: Rua Guararapes, nº 37 – Monte Castelo.

Cidade/Estado: São José dos Campos/SP.

Telefone: (12) 3911-2907 / 3921-9230

4.1 ENDEREÇOS DA ESTRUTURA PRÓPRIA DA ENTIDADE

Número de Vagas: 18 vagas

Rua/Bairro: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 - Jardim Torrão de Ouro

Cidade: São José dos Campos-SP

Telefone: (12) 3944-7413

5. DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ATIVIDADE

Nome: Rosangela Martins Candido

CPF: 266.444.738-65

RG: 30.394.226-5

Número de registro profissional: CRESS 42.585

Cargo: Coordenadora Técnica

6. APRESENTAÇÃO E HISTÓRICO DA ENTIDADE/OSC

O Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino foi fundada em 5 de fevereiro de 2007, é uma entidade de caráter filantrópico sem fins lucrativos.

Sendo concebida há 11 anos em São José dos Campos e região com o objetivo de tratar a dependência química por meio de um programa especializado, que envolva não somente o processo de desintoxicação do paciente, mas também a atividade de reestruturação físico, mental e emocional, trabalhando a valorização do ser humano por meio da conscientização para a reintegração do paciente ao convívio familiar e social. Atuando em duas unidades em São José dos Campos, respectivamente, masculina e feminina e outras unidades masculinas no município de Jambeiro.

Os procedimentos da Comunidade Terapêutica Nova Esperança foram elaborados a partir do acordo técnico entre os profissionais psicólogos, conselheiros e suas experiências e formação. A postura terapêutica utilizada pelo grupo técnico se refere a partir dos conhecimentos acadêmicos oficiais dos aspectos diagnósticos clínicos do dependente químico, dos acréscimos e trabalhos recentes da psicologia aliados aos nortes oriundos da experiência dos grupos anônimos e sua literatura (AA e NA), junto às orientações da Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas (FEBRACT). Com isso, objetivamos a maior abrangência do tratamento, considerando os aspectos multifatoriais tanto da

9

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrão de Ouro – São José dos Campos – SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-

740. **Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498

(Vivo) WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

dependência química em sua formação e estabelecimento, assim como das possíveis vias de tratamento já constatadas como de sucesso.

O Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino executa serviços, programas, projetos com famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade ou risco social à mais de 11 anos, os serviços, programas e projetos são voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos desta Lei, e respeitadas as deliberações do CNAS, de que tratam os incisos I e II do art. 18. [\(Incluído pela Lei nº 12.435, de 2011\)](#). Desenvolveu-se positivamente durante esse período, buscando ações e articulações, que contribuíram na efetivação dos direitos, e na participação ativa dos usuários atendidos na sociedade; além de promovendo acessos a benefícios, programas de transferência de renda e demais serviços, e o apoio às famílias que se encontram em limitações agravadas por violações de direitos, dentre outras que também agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

No que tange a experiência coma População em Situação de Rua, em 2012 a entidade executou o serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de República, em parceria da Prefeitura Municipal de São José dos Campos, juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Social –SDS, à época, compondo um atendimento a 45 vagas, em uma unidade de acolhimento ininterruptos (24 horas).

Em 2017 a Entidade assinou com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos-SP, o contrato emergencial, por um período de seis meses, pelo Serviço Especializado para População em Situação de Rua do município, que contemplam os Abrigos Institucionais, Centro POP I e II e Abordagem Social.

2018 – Participou do Edital de Chamamento Público foi considerada habilitada para assumir a co-gestão do “Abrigo Institucional para Famílias e Indivíduos com Vínculos Familiares Rompidos ou Fragilizados”, na unidades de acolhimento institucional provisório, que tem como objetivo principal atender de forma individualizada e qualificada promovendo a construção conjunta com aos acolhidos no fortalecimento dos

vínculos familiares, comunitários, contribuindo para a preservação da integridade e condições de autonomia e auto sustentação dos mesmos.

Através do Edital de Chamamento Público neste mesmo ano, assinou a termo de colaboração para continuar na execução dos serviços ofertada para a População em Situação de Rua que contemplam dois Abrigos Institucionais, um para 120 pessoas e outro para 25 pessoas com limitações para atividades de vida diária, ambos destinados as pessoas do sexo masculino, que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência e Serviço de abordagem Social e Centro de Atendimento ao Migrante.

O Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino, em busca de legitimar sua missão, cumpre seu papel social enquanto Entidade Beneficente, atuando nas áreas com maior índice de vulnerabilidade e risco social, visando, o fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e possibilitando o acesso ao mercado de trabalho, viabilizando a inclusão e promoção social dos acolhidos(as) e atendidos (as) e suas famílias. Colaborando com os órgãos oficiais ou particulares em programas de prevenção, recuperação, reinserção e reintegração social, relacionados com a dependência química.

O Perfil financeiro do Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino: Possui convênio parceria com a Secretaria de Apoio Social ao Cidadão- SASC, de São José dos Campos – SP e pretende continuar a parceria através do aditamento, a fim de dar sequência na execução de todos os Programas, Projetos e Serviços. Possui parcerias com outros municípios da região nos procedimentos da Comunidade Terapêutica e Clínicas, com o objetivo de tratar a dependência química por meio de um programa especializado, que não envolva somente o processo de desintoxicação, mas também a atividade de reestruturação física, mental e emocional, trabalhando a valorização do ser humano por meio da conscientização para a reintegração ao convívio familiar e social. Trabalha com captação de Recursos Próprios, advindos das contribuições, das promoções e campanhas de fundos, das dotações e doações, de pessoa Física e Jurídica.

Tendo como missão promover a redução das violações dos direitos socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia de direitos, atuando na

perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. Promovendo acesso aos serviços ofertados na rede no município, com evidência nas pessoas encontram com problema com a dependência química, situação de rua, indivíduos e famílias com vínculos rompidos ou fragilizados em situação de vulnerabilidade social.

A sua finalidade promover convivência formação para a participação e cidadania desenvolvimento do protagonismo e autonomia dos usuários, trabalhando a valorização do ser humano por meio da conscientização para a reintegração ao convívio familiar e social.

Seus valores a ética, profissionalismo, humanização, transparência, solidariedade e valorização da vida.

7. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA POP. EM SITUAÇÃO DE RUA /MANTENEDORA

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS –SP

*Por intermédio da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão –SASC

Sede: **No Paço Municipal /Por intermédio da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão**

Endereço: **Rua José de Alencar ,123 – Vila Santa Luzia**

Cidade: **São José dos Campos –SP -CEP: 12.209-530**

CNPJ: **46.643.466/0001-06**

Telefone: **3947 8000**

7.1-IDENTIFICAÇÃO DA COORDENAÇÃO TÉCNICA DA MANTENEDORA:

Nome: Sara Mafra

Número de registro profissional: CRESS **26.146** - 9º Região

Cargo: Coordenadora Técnica do Programa Pop. de Situação de Rua /SASC

Telefone para contato: (12) 98126 0628

8. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

Atualmente, a maioria das pessoas em situação de rua apresenta algum tipo de envolvimento com drogas e/ou álcool. Quando aceitam ajuda, são encaminhados para tratamento nas entidades conveniadas à Prefeitura. Grande parte deles está com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

As razões que levam as pessoas a viver nas ruas são diversas. Porém nota-se a predominância do rompimento dos laços afetivos, que pode ser decorrente do desemprego, violência, alcoolismo, uso de drogas e doenças mentais, entre outros fatores. O público que acessa os Serviços de Acolhimento é diverso. Em sua maioria são homens, mas também há mulheres, gays, lésbicas, transexuais, travestis, grupos familiares e trecheiros, resultante do fluxo de migração. Fazem das ruas sua moradia, muitas vezes com histórias sucessivas de violação de direitos decorrentes de discriminação/submissões as situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida, impedindo de usufruir de autonomia e bem estar.

Esse serviço será destinado as pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tendo como finalidade assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades, na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida. Oferecendo trabalho técnico para a análise das demandas dos usuários, orientação individual e grupal e encaminhamentos a outros serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas que possam contribuir na construção da autonomia, da inserção social e da proteção às situações de violência.

Nesse serviço será realizado a alimentação do sistema de registro dos dados de pessoas em situação de rua, permitindo a localização da/pela família, parentes e pessoas de referência, assim como um melhor acompanhamento do trabalho social.

As atividades não serão de cunho religioso, seguindo as Normas Técnicas da Política Nacional de População em Situação de Rua. Oferecendo condições de higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

O acolhimento será provisório com estrutura necessária para acolher com privacidade pessoas do sexo masculino de imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber os usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo

diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários. As atividades propostas contribuirão no processo de desenvolvimento da autonomia e de socialização, no fortalecimento dos vínculos e do convívio comunitário e na prevenção de situações de riscos.

A Intervenção Social será pautada nas características e interesses da demanda atendida, incluindo vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e de decidir. Sendo um serviço tipificado, executado com a coordenação da Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, justifica-se a celebração da parceria por um período de 12 meses, com a finalidade de atender a demanda existente no Município.

9. OBJETIVOS

Acolher provisoriamente e garantir proteção integral a pessoas do sexo masculino que estejam em vulnerabilidade social com vínculos familiares rompido ou fragilidades, por meio de serviços, programas, Projetos e benefícios dirigidos às Famílias e indivíduos, em consonância com os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS; Políticas Nacional de Assistência Social –PNAS/SUAS, em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, proporcionando meios para reconstrução de sua história com o objetivo emancipatório.

9.1. OBJETIVO GERAL

- Possibilitar condições de acolhida na rede socioassistencial;
- Contribuir para prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Contribuir para a restauração e preservação da integridade e autonomia da população em situação de rua;
- Contribuir para construção de novos projetos de vida;
- Promover ações para reinserção social (familiar e/ou comunitária);
- Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre a participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

- Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades.

9.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS E RESULTADOS ESPERADOS

Objetivos específicos	Resultados esperados
Dar condições de acolhida na rede socioassistencial, promovendo nos usuários do serviço uma conscientização, para que tenham seus direitos garantidos e possam se emancipar, enquanto cidadãos atuantes na sociedade.	Surgimento e desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades, para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.
Promover ações para a reinserção familiar e/ou comunitária; Promover acesso aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais.	Terem ampliada a capacidade protetiva do indivíduo/família, e a superação de suas dificuldades; Redução da presença das pessoas em situação de rua, vulnerabilidade e abandono;
Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.	Promoção de bem estar dos usuários, através de um acolhimento/atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos. Manutenção da integridade e preservação da história de vida, através da guarda de pertences pessoais. Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: habitabilidade, acessibilidade, higiene, salubridade, segurança e conforto.
Promover o acesso as programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, e possibilidades do público alvo.	Concretizar parcerias que promovam a inclusão social e ações de sensibilização da comunidade.

Outros Resultados esperados:

Segurança de Acolhida: Serem acolhidos em condições de dignidade; terem sua identidade, integridade e história de vida preservada; terem acesso a espaço com padrões de qualidade, terem acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas; terem acesso a ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

Segurança de Convívio ou Vivência Familiar, Comunitária e Social: Terem acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais, e demais serviços públicos. Terem assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

Segurança de Desenvolvimento de Autonomia Individual, Familiar e Social: Terem endereço institucional para utilização como referência; terem vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; terem acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; terem acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência; terem respeitados os seus direitos de opinião e decisão; terem acesso a espaços próprios e personalizados; terem acesso a documentação civil; obter orientações e informações sobre o serviço, direitos e como acessá-los; serem ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; desenvolverem capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia; terem ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; serem preparado para o desligamento do serviço; avaliarem o serviço.

9.3. DESCRIÇÃO DOS RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A PARCERIA

Pretende-se alcançar o cumprimento da garantia do direito socioassistencial, de acordo com o Sistema Único da Assistência Social (SUAS) e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), implementado no Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade de abrigo institucional.

10. INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE ATUAIS

10.1. Abrigo Institucional Masculino – 120 vagas – o imóvel será cedido pelo órgão gestor - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão-SASC.

Descrição	Quantidade
Sala administrativa	01
Salas multiuso	02
Sala para Equipe Técnica	01
Sala Atendimento Social	01
Refeitório	01
Maleiros	02
Despensa	01
Cozinhas	02
Almoxarifado	01
Banheiro para pessoas deficientes	01
Banheiro (coletivo) com 4 sanitários separados com divisórias	01
Banheiros com 1 sanitário	02
Banheiros com Chuveiros	02
Banheiro (coletivo) grande com 08 chuveiros separados com divisórias	01
Lavanderia	01
Recepção /Portaria	01
Banheiros para funcionários, sendo 01 feminino e 03 masculinos	04
Canil com espaço para dois cachorros	01
Gatil com espaço para dois gatos	01
Sala de Informática	01
Sala para Oficina de Barbearia	01

Os espaços serão aconchegantes, com iluminação e ventilação adequada, com ambientes agradáveis. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT. Sendo um espaço que contemple um endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences.

10.2 Estrutura da Entidade - Cedida para o acolhimento de 18 pessoas do sexo masculino.

Descrição Estrutura Física existente Clínica Terapêutica -Nova Esperança	Quantidade
Cozinha	1
Refeitório	1
Sala de estar/descanso	2
Setor administrativo	2
Espaço adequado para guarda de medicamentos controlados prescritos pelo serviço de saúde de referência	1
Sala de reuniões e atendimento coletivo	2
Sala para atendimento individual ou em pequenos grupos	3
Banheiro coletivo (lugares), com chuveiros e instalações sanitárias	6
Dormitórios individuais, com espaço para guarda de pertences individual	1
Dormitórios com até 3 beliches, com espaço para guarda de pertences individual	1
Dormitórios com mais de 3 beliches, com espaço para guarda de pertences individual	6
Espaço de descanso para profissionais que trabalham no serviço	1
Lavanderia	1
Dispensa	2
Almoxarifado	2
Área para realização de oficinas e atividades laborais	2
Horta	1
Área externa para prática de atividades físicas e desportivas	1

18

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrão de Ouro – São José dos Campos – SP
Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740.
Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498
(Vivo) WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

Site: www.gruponovaesperanca.com.br e-mail: adm_novaesperanca@hotmail.com

11. METAS À SEREM ATINGIDAS

Metas quantitativas e mensuráveis A serem atingidas.	Indicadores de Aferição do cumprimento das Metas	Meios de verificação p/ o cumprimento das metas e avaliação dos resultados	Prazo para o Cumprimento das metas
<i>Taxa de ocupação</i>	100% das vagas da parceria. (120 vagas/dia);	Instrumentais específicos: Mapa de Ocupação / Censo Diário.	Mensal
<i>Elaboração/ Formalização do PIA (Plano Individual de Atendimento)</i>	100% dos usuários acolhidos com mais de 15 dias consecutivos.	Relação nominal de todos acolhidos com mais de 15 dias, assinalando quais destes tiveram o PIA elaborado/formalizado; Instrumental específico previamente padronizado pelo órgão gestor.	Mensal
<i>Usuários acolhidos com mais de 15 dias consecutivos com a emissão do Cad.Único</i>	100% dos usuários acolhidos com mais de 15 dias consecutivos.	Listagem nominal de todos acolhidos com mais de 15 dias consecutivos, assinalando quais destes tiveram o Cad. Único emitido.	Mensal
<i>Usuários acolhidos com mais de 15 dias consecutivos com Documentação Civil</i>	100% dos usuários acolhidos com mais de 15 dias consecutivos.	Listagem nominal de todos acolhidos com mais de 15 dias consecutivos, assinalando quais destes têm Documentação Civil.	Mensal

Metas quantitativas e mensuráveis A serem atingidas.	Indicadores de Aferição do cumprimento das Metas	Meios de verificação p/ o cumprimento das metas e avaliação dos resultados	Prazo para o Cumprimento das metas
<i>Usuários acolhidos cadastrado no SIAS e com registros de atendimento no mês de avaliação.</i>	80% dos usuários acolhidos.	Listagem nominal de todos usuários/acolhidos, para acompanhamento dos registros no SIAS.	Mensal
<i>80 horas / mensais de oficinas</i>	100% da carga horária da parceria.	Relatório mensal em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das oficinas (objetivos gerais e específicos) conforme Planos de Trabalho. Comprovação: fotos e lista de presença.	Mensal
<i>Participação da equipe técnica da Entidade/OSC em reuniões com a Referência Técnica da SASC</i>	100% de presença dos técnicos da Entidade nas reuniões semanais da Referência Técnica da SASC.	Presença dos profissionais técnicos da Entidade nas reuniões, registrada em Ata.	Mensal

12. AÇÕES A SEREM DESENVOLVIDAS E FORMA DE EXECUÇÃO

1. Ações a serem desenvolvidas: Acolhida/Recepção; escuta qualificada; estudo social; diagnóstico socioeconômico; orientação; desenvolvimento do convívio familiar/grupal e social; apoio a família na função protetiva; cuidados pessoais; encaminhamento para rede de serviços locais com resolutividade; construção do plano individual e/ou familiar de atendimento; atendimento psicossocial individual e em grupos; busca ativa visando construir vínculo entre a família e a instituição;

A unidade estará apta a receber animais (cães e gatos) para o acolhimento em caráter provisório, em instalações (canil e gatil) construídas dentro de padrões estabelecidos em legislação específica. Essas instalações estão situadas no piso térreo do abrigo/equipamento.

2. Formas de Execução: Atendimento social e psicossocial individual e em grupos; busca ativa visando a construção de vínculo entre a família e a instituição; acompanhamento psicossocial das famílias; visitas domiciliares; encaminhamento a cursos profissionalizantes e de preparação para o ingresso no mercado de trabalho; encaminhamentos aos serviços de saúde, atividades de convivência comunitária, recreação, acesso à cultura, lazer, esporte e atividades ocupacionais; integração com a comunidade; oferta de alimentação e higienização ; elaboração de Plano Individual de Atendimento; articulação com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios.

*Mantendo articulação com o CREAS, através de reuniões técnicas e visitas institucionais periódica.

12.1. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES PROPOSTAS

Período de Funcionamento: - Ininterrupto (24horas)

Dias da semana: Segunda a Domingo

Atividade	Dias da semana / Descrição da atividade	Carga horária	Meses de execução											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Atendimento do Serviço Social	Período e execução: 12 meses, de segunda a sexta-feira. Atendimentos voltados para a promoção e desenvolvimento de habilidades, de convivência em grupo e fortalecimento de vínculos sociais/comunitários, atuando na perspectiva de elaboração de novos projetos de vida. A intervenção deve estimular e potencializar as condições de escolher e decidir. Deve realizar negociação contínua e acordos com os acolhidos, de modo a atender as demandas expressas e necessidades, reconhecidas a partir de intervenções do próprio profissional e/ou de outros técnicos da Equipe, garantindo a assistência com liberdade de escolha. <u>Atividades do serviço social a serem desenvolvidas.</u> <u>*Serão demonstradas através de relatórios e planilhas:</u> -Acolhimento humanizado na admissão do usuário; atendimentos individualizado e grupal; orientações e encaminhamentos para a rede socioassistencial; contatos com familiares; atendimento familiar (quando necessário); roda de conversa; visita domiciliar e institucional; acompanhamento dos acolhidos.	30 horas semanais, para cada Assistente Social.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Atendimento psicossocial individual e em grupos.	Período e execução: 12 meses, de segunda a sexta-feira. Atendimentos voltados para a promoção e desenvolvimento de habilidades, de convivência em grupo e fortalecimento de vínculos sociais/comunitários, de modo a não violar direitos através da imposição de modelos de vida domiciliados. Deve-se realizar escuta qualificada, negociações contínuas e acordos com os sujeitos, contemplando suas demandas expressas e necessidades, reconhecidas pelas intervenções do próprio profissional e/ou de outros técnicos da	40 horas Semanais para cada Psicólogo.	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

12.2. METODOLOGIA

Os serviços de acolhimento Institucional (Abrigos Institucionais) são serviços que integram a Proteção Social de Alta Complexidade do sistema Único de Assistência SUAS. E a especificidade desses Serviços está na oferta de atendimento integral que garanta condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência em condições de auto sustento.

A entidade oferecerá acolhimento provisório, em uma unidade cedida pela Prefeitura Municipal de São José dos Campos e também em uma unidade própria, caso seja necessário, para acolher até 18 usuários, em situações emergenciais. As unidades serão inseridas na comunidade, proporcionando ambiente acolhedor e respeitando as condições de dignidade dos usuários, ofertando atendimento individualizado e especializado, com vistas a conhecer a história da pessoa que está sendo atendida. É importante ressaltar que a equipe técnica priorizara as abordagens coletivas a fim de fortalecer a formação de vínculos comunitários e familiares.

O acolhimento institucional é uma moradia provisória até que seja viabilizado o retorno à família de origem, ou o alcance da autonomia (moradia próprio/alugada ou mesmo outras formas de usufruto desta).

Haverá um tempo de permanência no Serviço de Acolhimento, podendo esse período de permanência ser reavaliado e prorrogado em função do projeto individual formulado em conjunto com o profissional de referência.

Há aspectos fundamentais em relação à oferta dos Serviços de Acolhimento, dentre os quais destacamos: garantia de privacidade aos usuários e de respeito à sua trajetória de vida, aos seus costumes, contemplando a especificidade dos ciclos de vida e a diversidade de arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual; garantia do direito à convivência familiar e comunitária; preservação, fortalecimento ou resgate dos vínculos familiares e comunitários, promoção do acesso a direitos socioassistenciais, bem como a serviços, programas e benefícios.

As “Regras e Normas de Convivência” foram estabelecidas em conjunto com a equipe técnica da SASC, sendo parte integrante deste Plano de Trabalho.

NORMAS E REGRAS DE CONVIVÊNCIA

FLUXO DA ADMISSÃO

1. Na admissão, o usuário será cadastrado na recepção e receberá orientações a respeito da guarda segura dos seus pertences, que serão identificados em formulário específico. Será destinado armário de uso pessoal e intransferível, para guarda da bagagem de mão.
2. Se a bagagem/mala não couber no armário individual, excepcionalmente será ofertado local para a guarda.
3. Toda bagagem que o usuário apresentar no momento da admissão e durante todo o período de acolhimento, deverá passar por vistoria, com utilização de detectores de metais.
4. Será restringido o acesso ao equipamento sob efeito de uso de álcool e/ou outras drogas lícitas ou ilícitas.
5. É proibido adentrar com substâncias lícitas/ilícitas (álcool e drogas).
6. Será proibido a entrada de objeto considerado **arma branca** - que possa ser utilizado agressivamente, para defesa e/ou ataque - será confiscado e guardado em local seguro. O Serviço Social será acionado e deverá juntamente com o acolhido, inutilizar e/ou recolher o objeto das dependências do abrigo.
7. Se o usuário chegar com ferimentos e/ou sangramentos, não será permitido o acesso ao equipamento antes do atendimento médico.
8. Todo acolhido deverá fazer a higienização/banho, antes de acessar o quarto.
9. O abrigo contará com câmeras de monitoramento de segurança para a equipe, para o acolhido e equipamentos. Em caso de conflitos a GCM poderá ser acionada.

NORMAS E REGRAS DE CONVIVÊNCIA

HORÁRIOS E REGRAS DE PERMANÊNCIA DO ABRIGO

1. Café da manhã – das 06h às 07h
2. Banho: das 07h às 08h
3. Banho: das 16h às 19h30 e 21h30 às 22h30
4. Almoço – das 12h às 13h, com acesso à partir das 10h30 (não é permitido o acesso ao abrigo no horário do almoço, salvo com autorização do Serviço Social).
5. Café da tarde – das 15h às 16h
6. Horário de entrada dos acolhidos no Abrigo no período da tarde: 16h30
7. Jantar – das 20h às 21h
8. Horário de entrada dos acolhidos no Abrigo no período noturno: até às 20h.
9. É permitido o acesso aos armários das 06h às 08h e 16h às 22h.
10. Utilização dos banheiros do andar superior ocorrerá no horário das 16h às 08h. Se o acolhido necessitar fora deste horário a utilização para necessidades fisiológicas, deverá solicitar ao Educador Social a abertura do banheiro.
11. Uso das máquinas de lavar/secar será permitido com agendamento prévio, autorização e acompanhamento do Educador Social de referência, em horários pré-estabelecidos.
12. Acesso a sala de uso coletivo será restrito nos horários em que estiver sendo feita a limpeza. Os Educadores Sociais deverão avisar com antecedência o horário/período da limpeza.
13. A televisão será ligada às 6h e desligada impreterivelmente às 22h, exceto nas segundas-feiras, quartas-feiras, sábados e domingos que poderá exceder o horário até às 23h15. A escolha da programação deverá ser objeto de discussão e consenso entre a Equipe Técnica e os Acolhidos.
14. O horário para acessar a sala de oficinas ou multiuso será pré-definido pela Equipe Técnica. É proibido a utilização sem autorização e/ou fora do horário estabelecido.
15. O acesso aos dormitórios será liberado a partir das 16h30, ficando livre para a circulação dos acolhidos cadastrados no referido quarto, até às 22h. A partir deste horário é proibida a circulação no quarto, exceto para acolhidos que estiverem se preparando para dormir.

26

16. Só será permitida a permanência de acolhidos nos dormitórios no período das 09h às 16h, daqueles que apresentarem indicação médica (declaração), ou que mediante avaliação, estiverem autorizados pelo Serviço Social.
17. Não é permitido trazer alimentos para o Abrigo, bem como alimentar, ingerir álcool ou qualquer substância lícita ou ilícita nos dormitórios.
18. Não será permitido fumar nas dependências internas do abrigo, bem como na área externa da lavanderia. O local para fumantes será na área externa (entrada do abrigo).
19. Não é permitido ocupar o leito/cama de outro acolhido.
20. Todo acolhido deverá arrumar a sua cama, dobrando as cobertas e estendendo os lençóis. Os pertences pessoais devem ser guardados no armário, para que a limpeza seja feita de forma adequada. O acolhido é responsável pela conservação, higiene e guarda dos seus pertences.
21. Não é permitido trocar de roupa dentro dos quartos, bem como a circulação pelas dependências do abrigo sem camisa ou calça. Troca de roupas só é permitido dentro dos banheiros e nos vestiários.
22. Entrada no Abrigo fora do horário pré-estabelecido, somente de usuários encaminhados através do Serviço de Abordagem Social, em admissão nova.
23. Só receberá apoio e acompanhamento para atividades externas, acolhidos impossibilitados de ir sozinho ou apresentando incapacidade laborativa. Os demais devem assumir a responsabilidade de suas necessidades.
24. É proibido acessar o abrigo acompanhado de pessoas não autorizadas.
25. É expressamente proibido agressões físicas e/ou verbais nas dependências do abrigo, sendo passível de sanções por parte da Equipe Técnica.
26. Todo acolhido terá direito a atendimento semanal individualizado do Serviço Social de referência, para tratar de assuntos gerais (encaminhamentos diversos, oferta de cursos, oferta de capacitação e elaboração do Plano Individual de Atendimento).
27. É expressamente proibido gravações de vídeo, áudio ou produção de fotografias sem autorização da Equipe Técnica do Abrigo e dos acolhidos devido a legislação sobre o direito de imagem.
28. Após o desligamento, todos os pertences do acolhido deverá ser retirado do Abrigo por ele mesmo. Caso o acolhido não retorne para buscá-los, serão guardados pelo

serviço no período de 07 dias e ao fim deste prazo a documentação pessoal ficará guardada/arquivada. As roupas, adereços (pulseira, relógios, chapéu, boné, carteira, etc.) serão encaminhadas para doação e/ou descartadas

29. Os acolhidos que vierem acompanhados pelo seu animal de estimação receberá na admissão orientações específicas referentes a utilização do canil/gatil. É de responsabilidade dos acolhidos os cuidados necessários ao animal no período de acolhimento.

30. Acolhido que receber algum benefício não poderá permanecer no Abrigo, sua saída/desligamento deverá ser elaborada pela Equipe Técnica com antecedência e prontidão.

DESLIGAMENTOS

1- Será desligado do Abrigo o acolhido que apresentar 07 ausências/pernoites (consecutivas) no mês sem justificativa. Caso o acolhido apresentar justificativas, as mesmas serão analisadas e a permanência do acolhido dependerá da aprovação do Serviço Social (referência).

2- O usuário desligado ficará impedido de retornar ao Abrigo durante os 30 dias seguintes do desligamento. Caso seja abordado em situação de rua pelo Apoio Social, passará pela avaliação do Serviço da Assistente Social da Abordagem Social, que excepcionalmente poderá autorizar 1 (um) pernoite. A continuidade do usuário no Abrigo será objeto de análise da Equipe Técnica Interdisciplinar do Abrigo.

3- Acolhido que fizer ameaças e/ou agressões verbais a outro acolhido ou funcionário do Abrigo sofrerá sanções disciplinares que serão aplicadas mediante avaliação da Equipe Técnica Interdisciplinar do Abrigo. As sanções poderão ir desde a advertência (verbal ou escrita) até a suspensão do acolhimento por prazo a ser definido pela Equipe Técnica Interdisciplinar.

4- Acolhido que descumprir com os Horários e Regras de Permanência do Abrigo sofrerá sanções disciplinares que serão aplicadas mediante avaliação da Equipe Técnica Interdisciplinar do Abrigo. As sanções poderão ir desde a advertência (verbal ou escrita) até a suspensão do acolhimento por prazo a ser definido pela Equipe Técnica Interdisciplinar.

- 5-** Acolhido que agredir fisicamente outro acolhido ou funcionário será suspenso temporariamente do acolhimento, por prazo a ser definido pela Equipe Técnica. Quando a agressão ocorrer fora do horário da Equipe Técnica ou nos finais de semana/feriado, o acolhido será orientado a retirar-se do Abrigo e retornar para Intervenção Técnica Interdisciplinar, conforme orientado pelo Educador Social de Referência.
- 6-** O acolhido poderá ter em seu prontuário, até 03 advertências verbais e 02 advertências por escrito. Atingindo esse número de advertências, o acolhido passará por Intervenção Técnica Interdisciplinar com a Equipe do Abrigo. Poderá ser decidido pela suspensão temporária do acolhimento por prazo a ser definido pela Equipe Técnica.
- 7-** Em caso de porte de arma de fogo dentro das instalações do Abrigo, o acolhido será desligado e terá seu acesso restringido por 12 meses.
- 8-** Em caso de porte de arma branca ou objeto pontiagudo que possa colocar em risco a vida de outras pessoas, usuário será advertido e passará por Intervenção Técnica Interdisciplinar com a Equipe do Abrigo que poderá decidir pela suspensão temporária do acolhido por prazo a ser definido pela Equipe Técnica. Em caso de reincidência, o acolhido será desligado e terá seu acesso restringido por 12 meses.
- 9-** Acolhido que ingerir álcool e/ou qualquer outra substância ilícita (drogas) no interior do Abrigo será advertido (verbalmente ou escrito) e passará por Intervenção Técnica Interdisciplinar com a Equipe do Abrigo, que poderá decidir pela suspensão temporária do acolhido. Quando ocorrer fora do horário da Equipe Técnica ou finais de semana, o acolhido será orientado a retirar-se do equipamento e retornar para Intervenção Técnica Interdisciplinar, conforme orientado pelos Educadores Sociais. Caso o acolhido se negar a sair do Abrigo, será chamada a GCM (guarda civil municipal).
- 10-** Acolhido que utilizar leito que não lhe foi concedido será advertido verbalmente. Reincidindo será advertência por escrito.
- 11-** Acolhido que realizar gravações de vídeo, áudio ou produção de fotografias sem autorização da Equipe Técnica do Abrigo será suspenso do Abrigo, por prazo a ser definido pela Equipe Técnica. Esse prazo não será inferior a 60 dias.
- 12-** O acolhido que danificar, quebrar ou subtrair qualquer objeto ou estrutura do Abrigo será advertido por escrito, passará por Intervenção Técnica Interdisciplinar, devendo providenciar o conserto ou a reposição do objeto ou estrutura. Caso isso não

ocorra, o acolhido será suspenso do Abrigo por prazo a ser definido pela Equipe Técnica. Esse prazo não será inferior a 60 dias.

13- O acolhido que acessar o Abrigo pulando os muros ou pela portaria mas sem autorização, não será admitido e, se já estiver acolhido, será suspenso temporariamente por prazo a ser definido pela Equipe Técnica. Esse prazo não será inferior a 60 dias.

14- O acolhido que for flagrado pelas câmeras de segurança cometendo algumas das infrações estabelecidas neste Regimento, será notificado e deverá receber as sanções previstas.

15- No caso da pessoa que se desligou do Abrigo nas seguintes situações: a pedido, por motivo de saúde (internação), por ter recebido algum benefício, ou mesmo por ter se configurado a superação da condição inicial que motivou o acolhimento temporário, poderá ser acolhido novamente, desde que seja reavaliado pela Equipe Técnica que deverá fazer nova proposta de atendimento/acolhimento.

*As 'Regras e Normas de Convivência' foi objeto de construção coletiva da equipe técnica da Gestão, juntamente com os Técnicos da Entidade, Colaboradores e Acolhidos através de assembleias e em resposta às necessidades identificadas no cotidiano do abrigo.

RECURSOS HUMANOS NECESSÁRIOS, PARA UNIDADE DE ACOLHIMENTO:

Função	Escolaridade	Carga Horária semanal	Qtde.	Competências
Coordenadora Técnica	Profissional de nível Superior que integre a equipe do SUAS.	40 horas	1	Coordenação da Unidade de Acolhimento na modalidade de Abrigo 120 vagas, dos Serviços, Elaborar em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores do projeto político pedagógico dos serviços; Supervisionar os trabalhos desenvolvidos; articulação com Sistema de Garantia de Direitos .

Equipe técnica	Nível Superior com formação em Serviço Social	30 Horas	4	Elaboração em conjunto com a coordenação e demais colaboradores, do Projeto Político Pedagógico do serviço; Acompanhamento social dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração familiar; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros técnicos da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento dos usuários em situação de rua; Articulação com a rede de serviço socioassistenciais; Elaboração do Plano Individual de Acompanhamento – PIA; Mediação em parceria com educador do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem, quando for o caso; Participar de reuniões, treinamento e desenvolvimento para aperfeiçoamento do processo de trabalho; Realizar outras atribuições correlatas.
Coordenador ADM	Nível Médio	40h	01	Coordenar as rotinas administrativas, o planejamento estratégico e a gestão dos recursos organizacionais, sejam estes: materiais, patrimoniais.
Educador Social (Sendo 2 Educadores Referência)	Nível médio	(12x36)	26 (12 no período Diurno e 14 noturno)	Profissional capacitado para auxiliar a pessoa em situação de rua na referida Unidade, nas atividades rotineiras dos usuários que acessam o serviços como, cuidados básicos com alimentação, higiene e

				proteção e organização do ambiente serão acompanhadas pelo educador, bem como, este prestará apoio na preparação do usuário para o encaminhamentos possíveis, sendo, orientado e supervisionado pela Equipe Técnica.
Psicóloga	Nível Superior com formação em Psicologia.	40h	02	Avaliar os usuários indicando atividades mais adequadas e coordenar as oficinas. Ajudar os usuários a compreender as causas de seu sofrimento e encontrar formas de superá-lo. Realizar Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; - Realizar outras atribuições correlatas.
Analista ADM	Nível médio	40h	01	Redigir documentos; digitar, organizar, elaborar, registrar, controlar, executar o recebimento, distribuição, suprimento, registro, controle dos documentos, materiais, gêneros e equipamentos; atender às solicitações de informações ao público interno e externo através de recepção, reuniões e outras atividades de apoio administrativo; organizar os documentos para a prestação de contas da parceria;

Auxiliar de serviços gerais – ASG	Ensino fundamental	(12x36)	12 (sendo 06 no período Diurno e 06 no período noturno)	Zelar pela limpeza dos espaços; Realizar outras tarefas correlatas.
Porteiro	Ensino fundamental	(12x36)	04 (sendo 01 por turno)	Controlar e registrar a entrada e saída de pessoas, realizar o censo diário, entre outras funções correlatas.

A Entidade também efetuará para o melhor desenvolvimento dos serviços a serem ofertados à contratação de prestadores de serviços, tais como oficineiros para as atividades nas oficinas; motorista com veículo para realização de visitas domiciliares e transporte dos usuários.

Descrição de outras rotinas a serem ofertadas no Abrigo pela Equipe Técnica

As articulações: Quando necessário, encaminhamos os acolhidos para atendimento nos equipamentos de saúde, como UPA Saúde Mental, Unidades Básicas de Saúde, Hospital Clínicas Sul e Hospital Municipal. Contamos ainda com apoio social oferecido ao acolhido, como o CRAS, para fortalecimento de vínculo familiar; CREAS, Centro Pop, CAPS AD, todos esses equipamentos são acionados na medida em que o acolhido e/ou seu familiar apresenta uma situação ou queixa em que se faz necessário os serviços oferecidos. As articulações serão constantes com demais serviços da rede socioassistencial e intersetorial, para acompanhamento e inclusão em serviços e acesso a benefícios, buscará articulação permanente com a rede socioassistencial, através de reuniões técnicas e visitas institucionais periódicas.

Atividades de Registro e Acompanhamento: Essa atividade será feita pela equipe Técnica, pois é um instrumental técnico que possui informações mínimas do acompanhamento e evolução do usuário no serviço, de encaminhamentos, descrição de situações prioritárias e/ou anexo de documentos, articulação com o Centro Pop.

Manutenção de lista de atendidos no serviço: Será feita pela equipe técnica, no instrumental previamente padronizada pelo órgão gestor, com registro do perfil e da situação familiar do acolhido.

O registro diário no livro de ocorrência: Será feito pelos educadores sociais, mediante a supervisão da equipe técnica, para situações que necessitem continuação de alguma providência ou acontecimento de relevância com o usuário ou no abrigo.

Elaboração de relatório mensal: Será feito pela equipe técnica, 1 vez por mês, em modelo previamente padronizado pelo órgão gestor, com a descrição das atividades desenvolvidas de acordo com os planos de trabalho, ou alteradas, neste caso com as devidas justificativas, contendo as fotos lista de presença dos usuários nas atividades, ata das assembleias realizadas.

Preenchimento de informações: Será feito pela assistente social, através do SIAS (Sistema de Informação da Assistência Social) dos usuários, fará a inserção, elaboração e envio ao Centro Pop de relatórios de acompanhamento.

Elaboração do PIA: Terá que ser feito no primeiro atendimento ao usuário, pois todas as pessoas inseridas no Programa deverão ter um Plano Individual e/ou Familiar de Atendimento. Este Plano será elaborado sob a responsabilidade da referência técnica do equipamento de atendimento, sendo construído junto ao usuário. O Plano de atendimento individual será reavaliado trimestralmente, contendo os dados pessoais do acolhido; motivo do acolhimento; situação escolar; informações sobre a saúde do acolhido; informações sobre os acolhimentos (institucional ou familiar) anteriores; encaminhamento para a rede socioassistencial e outras Políticas Públicas; comunicação com o Sistema de Justiça / Órgãos de Defesa de Direito; dados socioeconômicos da família de origem/responsável; acompanhamento da família de origem; registro da existência de vínculos comunitários; informações sobre o relacionamento intrafamiliar; registro das potencialidades dos usuários do Serviço; informações sobre a participação da família de origem/responsável durante o acolhimento; informações sobre a participação em curso/capacitação/profissional, plano de Ação a ser desenvolvido .

Reunião Técnica: Será mensalmente visando estreitar os laços, organizar, fiscalizar e orientar o serviço, em como alinhar o andamento do trabalho prestado pelo equipamento.

Elaboração e envio de relatórios de desligamentos: Após consenso sobre o procedimento a ser adotado com o técnico de referência para CREAS nas situações de direitos violados e para o CRAS do território de moradia do usuário quando se tratar de situação de Proteção Social Básica.

Nas atividades rotineiras dos usuários que acessam o acolhimento institucional, como, cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção e organização do ambiente serão acompanhadas pelo educador, bem como, este prestará apoio na preparação do usuário para os encaminhamentos possíveis, sendo orientado e supervisionado pela Equipe Técnica.

As atividades e oficinas de convívio e socialização serão desenvolvidas pela equipe de trabalho e oficineiros, com supervisão técnica. Serão realizadas em pequenos grupos, sendo previamente planejadas pela equipe. Os usuários podem também participar desse processo propondo, por exemplo, temas para as oficinas e atividades coletivas.

Desenvolveremos oficinas terapêuticas, com atividades que contribuem na autonomia do indivíduo, de forma educativa, mostrando para cada participante a sua capacidade e oportunidade de se especializar em atividades até então nunca imaginadas por cada um, essas atividades são direcionadas à promoção de ações que ampliem o universo informacional, cultural e social dos usuários.

Considerações Finais

A proposta do Plano de Trabalho voltada à inserção da Pessoas adultas, do sexo Masculino , em situação de rua no município de São José dos Campos –SP, na sociedade, buscando fortalecer o vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida convencia familiar, a entidade possui um atendimento individualizado, com escopo nos problemas individuais de cada atendido, levando em consideração a cada necessidades , e em busca de promover a autonomia e a melhoria na qualidade de vida; desenvolvendo ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos.

13. ESTIMATIVA DE DESPESAS

13.1 EQUIPE DE TRABALHO

Cargo/Função	Qde	Vínculo	Hora/mês	Salário Base	Salário Líquido	Encargos FGTS INSS/IR/PIS	Adicional Noturno	Transportes	Ticket/Cesta	Verbas Rescisórias /Encargos	Custo/Mês (Valor unitário)	Custo Total Mensal Total	Custo Anual 12 meses
Coordenadora Técnica	1	CLT	200	R\$ 3.640,00	R\$ 3.220,00	692,30			322,00	1.199,64	5.433,94	5.433,94	65.207,25
Equipe Técnica - Assistente Social	4	CLT	120	R\$ 2.492,88	R\$ 2.293,45	493,09		R\$ 206,80	141,00	773,84	3.701,38	14.805,53	177.666,30
Coordenação ADM	1	CLT	120	R\$ 2.200,00	R\$ 2.024,00	364,32		R\$ 206,80	322,00	699,11	3.409,43	3.409,43	40.913,17
Psicóloga	2	CLT	200	R\$ 2.646,51	R\$ 2.434,79	438,26		R\$ 206,80	322,00	841,00	4.036,05	8.072,11	96.865,28
Analista Administrativo	1	CLT	200	R\$ 2.184,00	R\$ 2.009,28	361,67		R\$ 206,80	322,00	694,03	3.386,98	3.386,98	40.643,72
Educador Social - Referência	2	CLT	200	R\$ 1.724,86	R\$ 1.586,87	285,64		R\$ 206,80	322,00	547,88	2.742,38	5.484,77	65.817,19
Educador Social – Diurno	10	CLT	12x36	R\$ 1.461,77	R\$ 1.344,83	242,07		R\$ 206,80	264,00	453,56	2.304,46	23.044,62	276.535,50
Educador Social - NOTURNO	14	CLT	12 X36	R\$ 1.461,77	R\$ 1.344,83	242,07	345,00	R\$ 206,80	264,00	488,56	2.339,46	32.752,47	393.029,70
Auxiliar de Serviços Gerais - DIURNO	6	CLT	12 X36	R\$ 1.183,83	R\$ 1.089,12	196,04		R\$ 206,80	264,00	376,19	1.925,36	11.552,16	38.625,97

Cargo/Função	Qde	Vínculo	Hora/mês	Salário Base	Salário Líquido	Encargos FGTS INSS/IR/ PIS	Adiciona l Noturno	Transpo rtes	Ticket/ Cesta	Verbas Rescisóri as /Encargos	Custo/Mês (Valor unitário)	Custo Total Mensal Total	Custo Total Anual 12 meses
Auxiliar de Serviços Gerais -Noturno (12 Meses)	6	CLT	12 X36	R\$ 1.183,83	R\$ 1.089,12	196,04	345,00	R\$ 206,80	264,00	376,19	1.925,36	11.552,16	138.625,97
PORTEIRO DIURNO	2	CLT	12 X36	R\$ 1.236,00	R\$ 1.137,12	204,68		R\$ 206,80	264,00	392,77	1.998,57	3.997,15	47.965,80
PORTEIRO NOTURNO	2	CLT	12 X36	R\$ 1.236,00	R\$ 1.137,12	204,68	345,00	R\$ 206,80	264,00	427,77	2.033,57	4.067,15	48.805,80
												Cota Patronal 20%	129.553,12
												Valor do RH sem cota	1.530.701,66

Valor Total **R\$ 1.660.254,78**

Cota Patronal 8 meses $16.194,14 \times 8 = 129.553,12$ **Valor Total Recursos Humanos será de 1.660.254,78 –**

- ✚ Cota Patronal- 20% referente a folha de pagamento -Tendo em vista que a Certificação de Entidades de Assistência Social (CEBAS) do Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino tem validade até novembro do corrente ano e não há como prever o deferimento da nova Certificação, pois entidade encaminhou os documentos e fez a solicitação, no entanto se encontra em tramite de análise, devido a isso foi previsto o valor da cota patronal.
- ✚ O Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino, não fez a previsão neste referido plano para pagamento de Insalubridade /Periculosidade, no entanto após a elaboração do Laudo de LTCAT, considerando que na elaboração do Laudo seja constatada a necessidade de pagamento destes , a Administração Pública do município de São José dos Campos – SP, ficará responsável pelo repasse a instituição para efetuação de pagamento correspondente a 30 % da folha de pagamento dos funcionários durante a vigência do Termo de Colaboração, diante da solicitação de aditamento .

✚ Será realizada a reposição da equipe de trabalho em período de licença maternidade, atestados médicos superiores a 16 dias através do RPA ou contrato determinado.

EQUIPE DE TRABALHO – PROVISIONAMENTO - Equipe Inicial

Provisionamento / Abrigo 120 Vagas (12 meses)	12 meses	Salário base	FGTS Mensal	Aviso Prévio	Multa FGTS	FGTS 13º	Adicional Noturno	Férias	1/3 de Férias	13º terceiro	Verbas Rescisórias valor Unitário	Total Mensal Provisionamento RH
Cargo/Função				Indenizado								
CORDENAÇÃO TÉCNICA	1	R\$ 3.640,00	R\$ 400,40	303,33	200,20			303,33	101,11	291,66	1.199,64	1.199,64
ASSISTENTE SOCIAL	4	R\$ 2.492,88	R\$ 224,36	199,79	107,88			199,79	66,59	199,79	773,84	3.095,36
COORDENAÇÃO ADM	1	R\$ 2.200,00	R\$ 176,00	183,33	88,00			183,33	61,11	183,33	699,11	699,11
PSICOLOGA	2	R\$ 2.646,51	R\$ 211,72	220,54	105,86			220,54	73,51	220,54	841,00	1.682,00
ANALISTA ADM	1	R\$ 2.184,00	R\$ 174,72	182,00	87,36			182,00	60,67	182,00	694,03	694,03
EDUCADOR SOCIAL - REFERENCIA	2	R\$ 1.724,86	R\$ 137,99	143,74	70,00			143,74	46,66	143,74	547,88	1.095,75
EDUCADOR SOCIAL DIURNO	10	R\$ 1.461,77	R\$ 116,94	121,81	58,47			117,12	39,04	117,12	453,56	4.535,65
EDUCADOR SOCIAL NOTURNO	14	R\$ 1.461,77	R\$ 116,94	121,81	58,47		35,00	117,12	39,04	117,12	488,56	6.839,91
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	6	R\$ 1.183,83	R\$ 94,71	98,65	47,35			98,65	32,88	98,65	376,19	1.391,24
AUX. DE SERVIÇOS GERAIS -Noturno	6	R\$ 1.183,83	R\$ 94,71	98,65	47,35		35,00	98,65	32,88	98,65	411,19	2.467,17
PORTEIRO DIURNO	2	R\$ 1.236,00	R\$ 98,88	103,00	49,44			103,00	34,33	103,00	392,77	762,66
PORTEIRO NOTURNO	2	R\$ 1.236,00	R\$ 98,88	103,00	49,44		35,00	103,00	34,33	103,00	427,77	832,66
Total Geral	51	R\$ 22.651,45	R\$ 1.946,24	1.879,67	969,83		105,00	1.870,28	623,43	1.858,61	7.305,56	25.295,18

13.2 SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURÍDICOS

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unitário	Quantidade Mensal	Quantidade anual	Valor Mensal	Valor Anual 12 meses
Prestador de Serviço	Oficineiro	2400,00	80	1	R\$2.400,00	R\$ 28.800,00
Manutenção Equipamentos	Equipamentos / Contratação de Prestadores de Serviços	637,04	1	12	R\$637,04	R\$ 7.644,41
Transporte	Locação de Veículo com motorista	4000,00	1	12	R\$4.000,00	R\$ 48.000,00
Alimentação	Empresa de fornecimento de Almoço	10,50	3100	37200	R\$32.550,00	R\$ 390.600,00
Alimentação	Empresa de fornecimento de Janta	10,50	3720	44640	R\$39.060,00	R\$ 468.720,00
Alimentação	Empresa de fornecimento de LANCHE	6,00	120	1.440	R\$720,00	R\$ 8.640,00
Máquina de Cartão de Ponto	Prestação de Cartão de Ponto	300,00	1	12	R\$400,00	R\$ 4.800,00
Xerox	Prestação de Serviços de Locação Máquina de Xerox	750,00	1	12	R\$750,00	R\$ 9.000,00
Lavanderia	Prestação de Serviço Lavanderia	2900,00	1	12	R\$2.900,00	R\$ 34.800,00
Total Geral					R\$83.417,03	R\$1.001.004,41

O prestador de Serviços de Transporte de Veículo com motorista, ficará locado no setor administrativo e atenderá as solicitações do equipamento para realizar o transporte dos acolhidos, realização de visitas domiciliares, mediante a solicitação obedecendo o cronograma técnico.

Observação: Gostaríamos de ressaltar que o setor de prestação de contas, RH , financeiro, compras e diretoria da instituição , ficam no setor em questão , onde centralizamos o atendimento aos funcionários , realizamos as compras, efetuamos os pagamentos e elaboramos as prestações de contas , sendo extremamente importante o suporte do prestador para os serviços administrativos a fim de realizarmos os serviço com agilidade e qualidade .

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torráo de Ouro – São José dos Campos – SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-

740. **Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498

(Vivo) **WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

13.3 MATERIAIS DE CONSUMO

Atividade	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Quantidade Mensal	Quantidade anual	Valor Mensal	Valor Anual
kit de higiene pessoal	Kit básico de higiene pessoal individual/luvas)	25,00	120	1440	R\$3.000,00	R\$36.000,00
Material : Oficinas e Jogos educativos	Compras de Materiais para oficinas e Jogos	700,00	0	12	R\$700,00	R\$8.400,00
Rouparia	Rouparia - Lençóis / Fronhas/ Travesseiro /Cobertores /Toalha de Banho	17,50	120	1440	R\$2.100,00	R\$25.200,00
Material de Escritório	Material de Escritório /Informática/ Pendrive	800,00	1	12	R\$800,00	R\$9.600,00
 Consumo	Água Potável	7,00	30	360	R\$210,00	R\$2.520,00
Alimentação	Fornecimento de Pão	0,45	7440	89280	R\$3.348,00	R\$40.176,00
Alimentação	Fornecimento de Leite	2,80	868	10416	R\$2.430,40	R\$29.164,80
Alimentação	Gêneros Alimentícios Usuários e/ou Animais	1000,00	1	12	R\$1.000,00	R\$12.000,00
Louçaria	Pratos, copos, canecas, utensílios para cozinha	200,00	1	12	R\$200,00	R\$2.400,00
Produtos de Limpeza /Descartáveis	Produtos de Limpeza e Descartáveis	700,00	1	12	R\$700,00	R\$8.400,00
Total Geral					R\$14.488,40	R\$173.860,80

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torção de Ouro – São José dos Campos – SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-

740. **Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498

(Vivo) **WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

13.4 CUSTOS INDIRETOS

ATIVIDADES	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Valor Unitário	Quantidade Mensal	Quantidade anual	Valor Mensal	Valor 12 meses
Advocáticos	Prestação de Serviços	R\$ 1.000,00	1	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
Contábil	Prestação de Serviços Contábeis	R\$ 3.570,00	1	12	R\$ 3.570,00	R\$ 42.840,00
Recursos Humanos	Exame Ocupacional Admissional /Admissional /Emissão PPP/Laudo	R\$ 500,00	1	12	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Uniforme	Confecção de Uniforme /EPis	R\$ 250,00	1	12	R\$ 250,00	R\$ 3.000,00
Prestação de Serviços TI	Prestação de Serviços de Internet /TI	R\$ 500,00	1	R\$ 12,00	R\$ 500,00	R\$ 6.000,00
Manutenção	Materiais Para Manutenção Predial	R\$ 800,00	1	R\$ 12,00	R\$ 800,00	R\$ 9.600,00
Total Geral					R\$6.620,00	R\$79.440,00

✚ Honorários contábeis visam a contratação de prestador de serviços de contabilidade de modo a suportar as demandas da parceria referente ao RH, geração de impostos, E-Social entre outros. A contratação de Prestação de Serviços Advocáticos será para realização de orientações, análise de processos trabalhistas que podem vir a acontecer durante a vigência do Termo de Colaboração e orientações referente ao setor contábil que visa atender o dispositivo da Lei federal nº 12.101/09 art. 29, VIII, bem como a exigência definida na seção 8.1.5.5, Manual básico Repasses Públicos ao terceiro Setor 2016, elaborado pelo tribunal de contas do estado de São Paulo (TCE-SP).

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torção de Ouro – São José dos Campos – SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-

740. **Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498

(Vivo) **WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

13.5 DESPESAS EM ESPÉCIE

A Comunidade Terapêutica Nova Esperança não previu a utilização de pagamentos em espécie, no entanto poderá realizar pagamento através de cheques nominais para alguns fornecedores que tiverem algum tipo de situação em sua conta bancária. Os pagamentos serão realizados mediante a autorização do gestor da parceria, levando em consideração também a observância do Decreto Municipal nº 17.581/2017.

13.6 QUADRO SINTÉTICO DAS DESPESAS –Aditamento

Despesas	Mensal 01 a12	Custo Anual 12 meses
Recursos Humanos	R\$ 138.354,56	R\$ 1.660.254,78
Serv Terc - Pessoa Jurídica	R\$ 83.417,03	R\$ 1.001.004,41
Material Consumo	R\$ 14.488,40	R\$ 173.860,80
Custos Indiretos	R\$ 6.620,00	R\$ 79.440,00
Total	R\$ 242.880,00	R\$ 2.914.559,99

VALOR GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO: R\$ 2.914.559,99 (Dois Milhões Novecentos Quatorze Mil e Quinhentos Cinquenta Nove Reais e Noventa Centavos).

Os valores apresentados ora mencionados poderão sofrer ajustes ao longo da execução do plano de Trabalho, por razões externas ao objeto do presente Plano ou das partes, e deverão ser objeto do termo aditivo/apostilamento, consoante artigo 57 da lei Federal nº13019/14, alterada pela lei Federal nº 13204/15 - Caso isto não seja viável a OSC poderá tomar medidas necessárias para o equilíbrio financeiro do contrato, consoante responsabilidade esculpida no artigo 42 inciso XIX da lei Federal 13.019/2014.

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrrão de Ouro – São José dos Campos – SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-740. **Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498

(Vivo) **WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

14. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS 1 /	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela	6ª Parcela
R\$242. 880,00	R\$242.880,00	R\$242.880,00	R\$ 242.880,00	R\$242.880,00	R\$242.880,00
R\$ 242.880,00	R\$242.880,00	R\$242.880,00	R\$242.880,00	R\$242.880,00	R\$242.880,00

Mês07	Mês 08	Mês 09	Mês10	Mês 11	Mês 12
7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$242. 880,00	R\$242. 880,00	R\$242. 880,00	R\$242. 880,00	R\$242. 880,00	R\$242. 879,99
R\$242. 880,00	R\$242. 880,00	R\$242. 880,00	R\$242. 880,00	R\$242. 880,00	242.879,99

Nota 1: Considerando a variação da procura e taxa de ocupação dos abrigos institucionais para população em situação de rua, cuja sazonalidade relaciona-se diretamente com variações climáticas e/ou período do ano. Fica definido que o Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino deverá acolher em sua estrutura própria até 15% do total de vagas parceiradas (18 vagas). A utilização destas vagas extraordinárias, na estrutura da entidade, só acontecerá em situações discutidas e autorizadas previamente pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão. O valor que será repassado, nesta situação extraordinária descrita, corresponderá ao valor per capita por atendido, multiplicado pelo número de acolhidos nas vagas. O endereço do espaço que receberá este serviço está descrito na página 09 deste Plano de Trabalho.

*O valor será apurado per capita/dia de acolhimento, sendo efetivado somente nos casos de utilização das vagas autorizadas pela Secretaria de Apoio Social ao Cidadão.

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torção de Ouro – São José dos Campos – SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-

740. **Central de Atendimento:** (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498

(Vivo) **WhatsApp** (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

15. MONITORAMENTO E CONTROLE

Metas a serem atingidas:

- Taxa de ocupação de 100% das vagas da parceria,
- Elaboração/formalização do PIA (Plano Individual de Atendimento),
- 100% dos usuários acolhidos com mais de 15 dias consecutivos com a emissão do Cad.Único,
- 100% dos usuários acolhidos com mais de 15 dias consecutivos com a comprovação de documentação civil,
- 80% de usuários acolhidos cadastrados no SIAS e com registros de atendimento no mês de avaliação,
- 80 horas/mensais de oficinas
- 100% de participação da equipe técnica da Entidade em reuniões com a referência técnica da SASC.

Avaliação dos Serviços: Serão realizadas assembleias com os acolhidos, com o objetivo de comunicação e informação, promovendo melhorias no serviço prestadas através de discussões grupais, também será aplicado um questionário fechado proporcionando saber a satisfação do usuário no serviço executado.

Monitoramento: Elaboração de relatórios mensais contendo fotos, atas das assembleias realizadas e lista de presença dos acolhidos nas atividades, e ao término do serviço relatório anual, construídos através de dados obtidos com acolhidos e prestação de contas enviadas mensalmente.

Considerando que os serviços executados, fazem parte de um conjunto integrado de ações e iniciativas do Governo da Sociedade Civil, conforme previsto Lei Orgânica da Assistência Social -LOAS e na Constituição Federal artigo nº 204. O Grupo de Assistência a Dependência Química Nova Aurora Feminino e Masculino no sentido de efetivar os direitos constitucionais e contribuir com novas estratégias de fortalecimento da rede socioassistencial, tem o

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torrrão de Ouro – São José dos Campos – SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-

740. Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498

(Vivo) WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)

consentimento que todos os Serviços, Programas e Projetos são passíveis de avaliação e monitoramento.

Objeto de Avaliação	Responsável pela avaliação	Metodologia de Avaliação	Prazo
Cumprimento das Metas	Equipe Técnica	Dados quantitativos (Gráficos e tabelas)	Mensal
Cumprimento Objetivos	Equipe Técnica	Dados quantitativos (Gráficos e tabelas)	Mensal
Cumprimento das Ações/Atividades	Equipe Técnica	Dados quantitativos (Gráficos e tabelas)	Mensal
Cumprimento da Participação dos usuários Atividades/Ações	Equipe de Trabalho	Lista de presença, Plano Individual de Acompanhamento – PIA.	Mensal
Satisfação dos usuários	Equipe de Trabalho	Pesquisa de Satisfação (Questionário fechado) Assembleias grupais com Ata .	Mensal

Na qualidade de representante legal da OSC proponente, declaro, sob as penas da lei, que a entidade apresentou as prestações de contas de valores repassados em exercícios anteriores pela Administração Pública municipal direta e indireta, que foram devidamente aprovadas, não havendo nada a regularizar ou valor a ressarcir.

São José dos Campos, 09 de Maio de 2019.

DULCINEA BERNARDES PAULINO

Presidente

CNPJ: 09.123.386/0001-01

IE: Isenta

Sede: Estrada Bezerra de Menezes, nº 2.500 – Jardim Torção de Ouro – São José dos Campos – SP

Filial Centro: Rua Pedro de Toledo, 98, Vila Adyanna – São José dos Campos – Estado SP CEP 12243-

740. Central de Atendimento: (12) 3307-4297 | 3944-7413 **Plantão 24h:** (12) 99668-5498

(Vivo) WhatsApp (12) 97403-6759 | 99703-0211 (Nextel)